=DECRETO Nº 5.044 DE 28 DE JULHO DE 2023=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 176/2023, da Câmara Municipal de Palmital, protocolado no dia 27 do corrente mês, sob nº 966, fls 221, do livro de protocolos da municipalidade, no qual solicita a abertura de crédito adicional suplementar através de ato oficial,

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2023 da Câmara Municipal de Palmital, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei nº 3.059 de 12/12/2022, nas respectivas dotações abaixo:

Órgão:	**01 – LEGISLATIVO**
Unid. Orçamentária:	**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Unid. Executora:	**01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Dotação:	**01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**
Natureza da	3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - 7
Valor:	R$ 25.000,00
Natureza da	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 8
Valor:	R$ 25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$ 50.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito previsto no artigo 1º deste decreto correrão à conta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

Órgão:	**01 – LEGISLATIVO**
Unid. Orçamentária:	**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Unid. Executora:	**01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Dotação:	**01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**
Natureza da	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - 4
Valor:	R$ 10.000,00
Natureza da	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL - 6
Valor:	R$ 10.000,00
Natureza da	3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 9
Valor:	R$ 5.000,00
Natureza da	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. – PJ -
Valor:	R$ 5.000,00
Natureza da	3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 13
Valor:	R$ 15.000,00
Natureza da	3.3.91.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – INTRA OFSS - 14
Valor:	R$ 5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	**R$ 50.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de julho de 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 28 de julho de 2023.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-